



REPUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 786 PG: 3 e 4
Data: 25/06/21 a 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Diogenes
Rúbrica 2

DECRETO Nº 3.635/2021, DE 9 DE ABRIL DE 2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 737 PG: 2 e 3
Data 15/04/21 a 1/1

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Diogenes
Rúbrica 2

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.597/2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 582.876,00** (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recurso referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR-R\$
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.06	92	Convênios	582.876,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				582.876,00

Art. 2º – O recurso para atendimento do presente decreto tem como fundamento contábil e orçamentário os artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/1964; e ficam à conta de **transferência de recursos financeiros do Governo Federal**, através do **Ministério da Saúde**, ao **Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo**, de acordo com a **Portaria nº 961**, de 24 de abril de 2020, que habilita os Municípios a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

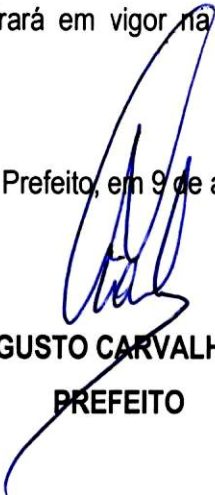
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo Único – O Crédito Adicional em questão tem por finalidade à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as **Emendas Parlamentares nº 39810004**, no valor de **R\$ 384.000,00** (trezentos e oitenta e quatro mil reais) e nº **39430002**, no valor de **R\$ 198.876,00** (cento e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 9 de abril de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

QUADRO D.2 - MODELO 13 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Bancária: nº	28805-5	Ag:	107-4	Banco:	BRASIL
Município:	CANTAGALO	Exercício:	2020	FONTE RECURSO	CONVENIO
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	582.876,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		R\$	-
CEF		RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-
	-	CONSIGNAÇÕES			-
	-	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO em 31/12/2019			-
	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES			-
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT			582.876,00
TOTAL	582.876,00	TOTAL			582.876,00
Obs.: Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.					
Responsável pela Elaboração:			Cargo:	Tesouraria	
Nome:	THIAGO LEITE COSTA VALENTE		Data:	31.12.2020	
Matrícula:	391280-8		Assinatura:		
Responsável pelo Setor Contábil			CRC-RJ	CONTADOR	
Nome:	TARCISIO FERREIRA PINTO		Data:	31.12.2020	
Matrícula:	204123-5		Assinatura:		
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					
Nome:	MARCIO DA SILVA BARBAS			Data:	31.12.2020
Assinatura:					

Márcio da Silva Barbas
Secretário M. de Saúde de Cantagalo
CPF 988.521.467-53
Mat. 2529/1 - CRC-RJ 119349-0